

- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SIM-
PÓSIOS APÓS A FORMAÇÃO (nos últimos 05 anos):

- 0,25 ponto por evento
- Valor Máximo = 1,0 ponto
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
- Experiência profissional na especialidade para a qual concorre, de no mínimo 02 anos, na seguinte conformidade:
 - a) no caso de servidores, o atestado ou a declaração pública deverá ser assinado pelo Diretor da Unidade em papel timbrado, da instituição na qual o servidor se encontra atualmente subordinado, com os respectivos carimbos, relacionando todas as atividades desempenhadas.
 - b) no caso de não servidores, terá que ser apresentado obrigatoriamente, o atestado ou a declaração assinada pelo responsável legal da instituição, em papel timbrado da empresa ou com declaração da razão social, relacionando todas as atividades desempenhadas ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - c) no caso de profissional AUTÔNOMO, o atestado ou a declaração informando o período e a espécie do serviço realizado, que deverá ser assinada pelo próprio profissional, mediante apresentação de comprovante/recibo de prestação de serviços, ou comprovante de pagamento da Previdência Social, ou comprovante de pagamento de ISS ou recibos de pagamento de autônomos (RPA), atestando a respectiva experiência e tempo de serviço na especialidade, conforme as atribuições do cargo:

- - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
- 2,0 pontos por ano
- Valor Máximo = 20,0 pontos
- 13 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 14 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:
 - 14.1 – escolaridade mais compatível;
 - 14.2 – maior tempo de experiência;
 - 14.3 – maior grau de escolaridade;
 - 14.4 – maiores encargos de família;
 - 14.5 – graduação ou especialidade;
 - 14.6 – maior idade.
- 15 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).
- 16 - O prazo de validade improrrogável do presente Proceso Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a classe de Médico I na Especialidade de Clínica Médica para a unidade em questão.
- 17 - A inexistidõ ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 18 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 19 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.
 - 20 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CDT na Av. Interlagos, 7001, devidamente fundamentados.
 - 21 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
 - 22 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subseqüente na ordem da Classificação Final.
 - 23 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistidõ das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.
 - 24 - Para maiores informações entrar em contato pelos telefones 5660-1024, 5660-1025 ou 5666-0117.

- ANEXO
- MODELO DE CURRICULUM VITAE
1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:
- NOME:
- DATA DO NASCIMENTO:
- NATURALIDADE:
- R.G.:
- CPF:
- ENDEREÇO:
- BAIRRO:
- CEP:
- TELEFONE/CELULAR:
- Nº DO REGISTRO NO CONSELHO:
2. CURSO DE FORMAÇÃO (Especificar instituição promotora, ano de início e de conclusão)
- Graduação
 - Mestrado
 - Doutorado
3. OUTRAS ESPECIALIZAÇÕES NA ESPECIALIDADE PARA QUAL CONCORRE.
4. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, JORNADAS E SEMINÁRIOS NA ESPECIALIDADE PARA QUAL CONCORRE. (NOS ÚLTIMOS 05 ANOS).
5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
- Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

ASSINATURA

São Paulo,de.....de 2015.

OBS: ANEXAR TODA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE PARA FINS DE COMPROVAÇÃO.

INSTITUTO DE INFECTOLOGIA EMÍLIO RIBAS

UNIDADE: INSTITUTO DE INFECTOLOGIA "EMÍLIO RIBAS"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CATEGORIA: MÉDICO I – ESPECIALIDADE: CARDIOLOGIA

EDITAL Nº 83/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 21/05/2015

O Instituto de Infectologia "Emílio Ribas", da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, instituída para o presente certame, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº 82/2015, publicado em D.O.E de 21/05/2015, do Processo Seletivo Simplificado para o(s) cargo(s) de MÉDICO I, na Especialidade: CARDIOLOGIA.

ONDE SE LÊ:

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

...Experiência Profissional (de no mínimo 1,0 (um) ano na área para qual concorre):

- 01 (um) ponto por ano – valor máximo até 06 (oito) pontos.

LEIA-SE:

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

...Experiência Profissional (de no mínimo 1,0 (um) ano na área para qual concorre):

- 01 (um) ponto por ano – valor máximo até 06 (seis) pontos.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL I - HOSPITAL HELIÓPOLIS

UNIDADE: UGA I – HOSPITAL HELIÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA

I.E. Nº 001/2015

EDITAL Nº 053/2015

DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

O UGA I – HOSPITAL HELIÓPOLIS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Divulgação do Gabarito e do Resultado da Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos, conforme itens I e II abaixo, obtidos pelos candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de MÉDICO I – Especialidade: INFECTOLOGIA, e Convocação para Entrega de Títulos, conforme item III.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão do Gabarito e de Notas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, http://www.saude.sp.gov.br/recursos/crh/concursos/candidato/impressos-de-concurso-declaracoes-requerimentos-etc./recursos_para_candidato_-_questionamento_de_prova.pdf e entregues e protocolados na unidade detentora do certame, situada na Rua Cônego Xavier, 276 – Sacomã – São Paulo, no horário das 10:00 às 16:00 horas.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

I. GABARITO

Questão – Alternativa

01-B / 02-B / 03-C / 04-B / 05-A /06-ANULADA / 07-D / 08-D /09-A /

10-B / 11-C / 12-D / 13-C / 14-A / 15-C / 16-A / 17-B / 18-A / 19- C /

20-A / 21-D / 22-A /23-D / 24-B / 25-C / 26-A /27-B / 28-D / 29-B / 30-D /

31-C / 32-A / 33-C / 34-A /35-B / 36-D / 37-A / 38-A / 39-A / 40-B / 41-B /

42-D / 43-C / 44-A / 45-B / 46-D / 47-D / 48-A / 49-B / 50-B

II. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº inscrição – Nome – RG – Nota da Prova

002/2015-FABIO VITOR MARIA - 32.915.099-6-SP-66,0;

003/2015-MATHEUS SCHMIDT GOMES DE OLIVEIRA - 37.942.886-SP-70,0;

004/2015-CAMILA DELFINO RIBEIRO DA SILVA - 25.601.522-3-SP-70,0;

006/2015-CAMILA RODRIGUES - 27.453.277-3-SP-66,0;

007/2015-GUSTAVO LEAL DITTMAR -1.209.084-MS-78,0;

011/2015-URSULA CASTELO BRANCO TEIXEIRA VIEIRA -29.542.530-1-SP-78,0;

012/2015-ERIKA FONTANA SAMPAIO- 40.963.850-X-SP-78,0;

013/2015-MARILIA FRANCESCONI FELICIO - 43.018.010-X-SP-70,0;

014/2015-MARINA SPRICIGO MARAGNO- 4.908.571-SC-74,0;

015/2015-OSCAR JOSE CHAGAS FILHO- 28.541.563-3-SP-76,0;

018/2015-VIRGILIO TIEZZI NETO- 23022601-2-SP-60,0;

019/2015-SIMONE QUEIROZ ROCHA - 333623-RO-64,0;

020/2015-NAIANE RIBEIRO LOMES - 09992045-05-BA-70,0;

021/2015-LIDIA MARIA REIS SANTANA - 11.889.102-MG-70,0.

b) CANDIDATOS INABILITADOS

NÃO HOUVE CANDIDATOS INABILITADOS

c) CANDIDATOS AUSENTES

Nº inscrição – RG

001/2015-55630716-1-SP;

005/2015-2365984-RN;

008/2015-44.409.046-0-SP;

009/2015-V614271-N-SP;

010/2015-34.908.369-1-SP;

016/2015-30.250.866-1-SP;

017/2015-59.726.618-9-SP.

NÃO HOUVE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

III. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS

Conforme estabelecido no Capítulo X e Anexo III do edital de abertura de inscrições publicado em Diário Oficial do Estado de 06/02/2015, Convocamos para Entrega de Títulos o(s) candidato(s) habilitado(s) no Concurso Público para o(s) cargo de MÉDICO I – Especialidade: INFECTOLOGIA.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

PERÍODO: 08/06 a 10/06/2015

HORÁRIO: 10:00 às 16:00 horas

LOCAL DE ENTREGA: Serviço de Recursos Humanos - Térreo

ENDEREÇO: Rua Cônego Xavier, 276 – Sacomã – São Paulo.

UNIDADE: UGA I – HOSPITAL HELIÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA

I.E. Nº 02/2015

EDITAL Nº 54/2015

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O UGA I – HOSPITAL HELIÓPOLIS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna público o DEFERIMENTO das inscrições efetuadas no Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, I.E. nº 02/2015, abaixo indicadas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

01 ao 64 e do 66 ao 442.

UNIDADE: UGA I – HOSPITAL HELIÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: MÉDICO I

ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL com área de atuação em CIRURGIA DO TRAUMA

EDITAL Nº 55/2015

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO D.O.E. DE 21/05/2015.

O UGA I – HOSPITAL HELIÓPOLIS, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, instituída para o presente certame, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital nº028/2015, publicado em D.O.E. de 21/05/2015, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de MÉDICO I - ESPECIALIDADE: CIRURGIA GERAL com área de atuação em CIRURGIA DO TRAUMA.

ONDE SE LÊ:

I. RESULTADO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AOS CURRÍCULOS

Nº inscrição – Nome – RG/UF – Pontos Atribuídos

01/2015 - JELIS ARENAS PIMENTEL - 2145491-4-MT - 3,0;

02/2015 - THOMAZ VIEIRA MONTECLARO - 2909423-DF – 2,0;

03/2015 - CAROLINE DA ROCHA FERNANDES - 44.250.777-X-SP – 2,0;

04/2015 - ANDRE LUIZ BERTOCCO - 30.184.675-3-SP – 2,0;

05/2015 - GLAUCO LEONEL PERTICARRARI OSORIO - 1874942-PI – 2,0;

06/2015 - LEONARDO DE MELLO DEL GRANDE - 30.807.526-2-SP – 5,0;

07/2015 - CIBELE MARION BERTOLLI - 6241264-0-PR – 6,0.

LEIA-SE:

I. RESULTADO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AOS CURRÍCULOS

a) CANDIDATOS HABILITADOS

Nº inscrição – Nome – RG/UF – Pontos Atribuídos

06/2015 - LEONARDO DE MELLO DEL GRANDE - 30.807.526-2-SP – 5,0;

07/2015 - CIBELE MARION BERTOLLI - 6241264-0-PR – 6,0.

b)CANDIDATOS INABILITADOS

Nº inscrição – RG/UF – Pontos Atribuídos

01/2015 - 2145491-4-MT - 3,0;

02/2015 - 2909423-DF – 2,0;

03/2015 - 44.250.777-X-SP – 2,0;

04/2015 - 30.184.675-3-SP – 2,0;

05/2015 - 1874942-PI – 2,0.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

DESPACHO(S) DO SUPERINTENDENTE DE 26/5/2015

Homologando o Concurso Público na função-atividade de MÉDICO I para a UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DA EQUIPE MÉDICA I DO SERVIÇO DE CLÍNICA MÉDICA DE EMERGÊNCIA DA DIVISÃO DE CLÍNICA MÉDICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 12/2015-CCP, constantes do Processo HC no. 1158/2015

Secretaria da Saúde

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

DESPACHO(S) DO SUPERINTENDENTE DE 26/5/2015

Homologando o Concurso Público na função-atividade de MÉDICO I para o SERVIÇO DE TRANSPLANTE E CIRURGIA DO FÍGADO DA DIVISÃO DE CLÍNICA CIRÚRGICA I DAS UNIDADES MÉDICAS E DE APOIO DO INSTITUTO CENTRAL do HCFMUSP regido pelo Edital e Instruções Especiais 13/2015-CCP, constantes do Processo HC no. 1173/2015

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 15/2015 DO PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE ARTES VISUAIS - OBRAS E EXPOSIÇÕES - NO ESTADO DE SÃO PAULO”

A SECRETARIA DA CULTURA torna público o CONCURSO para a seleção de projetos de ARTES VISUAIS - OBRAS E EXPOSIÇÕES - para apoio cultural, com observância na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), no que couber, na Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 12.268, de 20 de fevereiro de 2006, bem como toda a legislação complementar relacionada ao ProAC, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1.1. Seleção de 15 (quinze) projetos que contemplem produção e exposição de artes visuais no Estado de São Paulo, com prêmio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada.

1.2. O valor máximo de apoio aos projetos selecionados neste Concurso será de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

1.3. No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos projetos selecionados serão de proponentes domiciliados fora da capital do Estado de São Paulo.

- 1.3.1. Caso o proponente deseje incluir-se no disposto acima, deverá comprovar, conforme projeto no subitem ‘6.3’, que sua atuação artística ocorre em seu município de origem, informado na Ficha da Inscrição.

II. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

a) - Artes visuais são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, tais como a pintura, a escultura, a gravura, a fotografia, a videoarte, a performance, a instalação, a arte em mídias eletrônicas e digitais e outras experiências artísticas; essas manifestações são consideradas obras de arte;

b) - Projeto de produção e exposição de artes visuais é aquele que contempla a produção de um trabalho artístico com sua exposição pública, por um período de, no mínimo, 02 (duas) semanas. O trabalho poderá compreender, de acordo com os seus objetivos e conceitos, uma ou mais obras de arte; e poderá ser individual ou coletivo (dois ou mais artistas);

c) - Proponente é a pessoa física que venha a inscrever projeto(s) neste Concurso, conforme as condições descritas no item IV.

III. DA CONTRAPARTIDA

3.1. Entende-se como contrapartida a oferta de um conjunto de ações visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural gerado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

3.2. O proponente definirá a contrapartida, contemplando:

- 3.2.1. Itens obrigatórios:

a) - Acesso gratuito às atividades/apresentações ou a preços populares de até R\$ 20,00 (vinte reais) o ingresso individual;

b) - Colocar o trabalho artístico produzido em exposição pública e gratuita pelo período de, no mínimo, 02 (duas) semanas. O local de exposição será definido e contratado pelo artista. O trabalho não poderá ser exposto em galerias e espaços comerciais, conforme Decreto nº 54.275, de 27 de abril de 2009;

c) - Participação com a atividade cultural viabilizada a partir deste Concurso em ações e programas desta Secretaria. A definição dessa participação será feita posteriormente de acordo com disponibilidade do proponente e interesse da Secretaria.

- 3.2.2. Itens adicionais:

a) - Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;

b) - Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

IV. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. Somente poderão habilitar-se para os fins desse Concurso pessoa física que comprove domicílio há mais de 02 (dois) anos no Estado de São Paulo.

4.2. Cada proponente poderá inscrever somente 01 (um) projeto neste Concurso.

4.2.1. Os grupos, núcleos ou coletivos poderão inscrever somente 01 (um) projeto neste Concurso.

4.3. É vedada, neste Concurso, a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secretaria da Cultura.

4.4. São vedadas as inscrições de projetos que tenham recebido ou que venham a receber recursos advindos de quaisquer tipos de convênios celebrados com o Estado de São Paulo, inclusive repasses de emenda parlamentar; bem como de Contratos de Gestão de Organizações Sociais vinculadas a esta Secretaria.

V. DA INSCRIÇÃO

5.1. O prazo de inscrição vai do dia 29 de maio de 2015 até dia 13 de julho de 2015, nos dias úteis, das 10 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

5.2. As inscrições poderão ser feitas:

- - 5.2.1. Pessoalmente ou por via postal ao Núcleo de Protocolo e Expedição da Secretaria da Cultura, situada na Rua Mauá, 51, Bairro Luz, São Paulo – SP, CEP: 01028-900;
- - 5.2.2. - As inscrições por via postal somente serão aceitas quando postadas regularmente até o último dia de inscrição;

- - 5.2.3. Ambas as formas de inscrição descritas no subitem ‘5.2.1’ devem indicar no envelope:
- - Remetente: Proponente do projeto;
- - Destinatário: EDITAL PROAC Nº 15/2015 – “CONCURSO DE APOIO A PROJETOS DE ARTES VISUAIS - OBRAS E EXPOSIÇÕES - NO ESTADO DE SÃO PAULO”.

VI. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O proponente, após ler todo o edital, deverá preencher e imprimir a Ficha de Inscrição disponível no site <http://www.cultura.sp.gov.br>.

- - 6.1.1. É necessária a impressão de 08 (oito) vias da Ficha de Inscrição, devidamente assinadas, sendo:
- - 05 (cinco) vias para cada PROJETO no ENVELOPE Nº 1,
- - 01 (uma) via para a DOCUMENTAÇÃO no ENVELOPE Nº 2,
- - 02 (duas) vias para fins de protocolo, sendo uma do proponente e uma da Secretaria da Cultura, caso a inscrição seja feita pessoalmente.

6.2. As inscrições devem ser enviadas da seguinte forma:

- - 6.2.1. Pessoalmente: trazer 02 (duas) cópias da Ficha de Inscrição e os 02 (dois) Envelopes - ENVELOPE nº 1 – PROJETO e ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTAÇÃO - conforme subitens ‘6.3’ e ‘6.4’ deste item, respectivamente;
- - 6.2.2. Por via postal: enviar dentro de uma EMBALAGEM ÚNICA: os 02 (dois) Envelopes - ENVELOPE nº 1 – PROJETO e ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTAÇÃO - conforme subitens ‘6.3’ e ‘6.4’ deste item, respectivamente.

6.3. ENVELOPE nº 1 – PROJETO.

Obrigatório constar por fora do envelope Etiqueta a ser impressa no site. O envelope deve conter 05 (cinco) vias do Projeto com idêntico conteúdo montado com duas perfurações (modelo “arquivo”) e devidamente fixado com grampos ou similares. Os itens que deverão constar, obrigatoriamente nessa ordem, são os seguintes:

- - 6.3.1. Formato que o projeto deve ser entregue: Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 cm / limite de 20 (vinte) páginas, exceto Anexos;
- a) - Ficha de Inscrição (preenchida através do site <http://www.cultura.sp.gov.br>);
- b) - Quem é o proponente e equipe envolvida?
- - Currículo do proponente (máximo de 02 páginas) – caso o proponente queira se incluir no disposto do subitem ‘1.3’, deverá comprovar que sua atuação artística ocorre em seu município de origem;
- - Ficha técnica do projeto;
- - Breve currículo dos principais integrantes do projeto (máximo de 20 linhas para cada participante);
- c) - O que pretende alcançar com a realização do projeto?
- - Objetivo do projeto;
- d) - Por que realizar o projeto?
- - Justificativa do projeto;
- e) - Onde será realizado o projeto?
- - Cidade(s) e Local(is);
- f) - O que será realizado?
- - Ações do projeto;
- - Especificações, esboço(s) do(s) trabalho(s) a ser(em) produzidos(s) na forma de croquis, texto e/ou outros;
- g) - Para quem será realizado?
- - Perfil do público-alvo;
- - Plano de Divulgação envolvendo todas as ações do projeto;
- h) - Quando será realizado?
- - Cronograma de trabalho, conforme o prazo máximo previsto neste Edital;
- i) - Como será realizado?
- - Orçamento (em caso de compra de equipamento de qualquer natureza, deverá ser expressamente justificado o motivo da compra e o destino do equipamento adquirido);
- - Parcerias (o projeto que apresentar orçamento maior do que o previsto neste Edital deverá especificar as fontes complementares de recursos);
- j) - Contrapartida:
- - Proposta detalhada da Contrapartida;
- k) - Anexos:
- - Carta de anuência e/ou compromisso de interesse da instituição responsável pela administração do espaço público previsto para realização da exposição, em papel timbrado, com identificação da pessoa que assina em nome da instituição, caso houver;
- - No caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva opção de cessão dos direitos autorais;
- - Termos de compromisso de participação do projeto assinados pelos principais integrantes do projeto, conforme Anexo VI;
- - Informações adicionais, caso houver (máximo de 10 páginas).

6.4. ENVELOPE nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

Obrigatório constar por fora do envelope Etiqueta a ser impressa no site. O envelope deve conter 01 (uma) via da Documentação montada com duas perfurações (modelo “arquivo”) e devidamente fixada com grampos ou similares. Os itens que deverão constar, obrigatoriamente nessa ordem, são os seguintes:

- a) - Ficha de Inscrição (preenchida através do site <http://www.cultura.sp.gov.br>);
- b) - Declaração devidamente assinada (conforme Anexo I);
- c) - Cópias simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.)];
- d) - Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.

6.5. Nos casos de inscrição realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes, o respectivo instrumento de procuração com poderes bastante, bem como cópias da Carteira de Identidade e CPF do procurador.

VII. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

7.1. Serão indeferidas as inscrições:

- a) - Recebidas ou protocoladas após o período de inscrição definido neste Edital;
- b) - Que não atenderem a forma de apresentação do projeto, conforme caput do subitem ‘6.3’;
- c) - Que não estejam devidamente identificadas com a Ficha de Inscrição, conforme alínea ‘a’ do subitem ‘6.3’.

7.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação, substituição ou supressão de documentos indicados nos subitens ‘6.3’ e ‘6.4’, após o recebimento do pedido de inscrição.

7.3. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.

VIII. DAS COMISSÕES

8.1. O Secretário da Cultura nomeará a Comissão de Análise da Documentação, formada por 05 (cinco) membros, com a atribuição de examinar e decidir sobre a adequação da documentação apresentada em face das exigências do Edital.

8.2. O Secretário da Cultura também nomeará, nos termos da Lei Estadual 12.268/2006, a Comissão de Seleção dos Projetos, que será formada por 05 (cinco) membros.

- - 8.2.1. Não poderão integrar a Comissão de Seleção pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Concurso, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.
- 8.3. O Secretário da Cultura designará entre os membros escolhidos o Presidente e o Vice-Presidente das Comissões acima mencionadas.
- 8.4. A Comissão de Seleção tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado